



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.904, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE IGUATU – CCDMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE IGUATU – CCDMI**, o presente convênio tem por objetivo promover formação para os Conselhos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 0901 12 368 0022 2.075 – 3.3.90.39.00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de setembro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU